

FOLHA Nº 206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**LIVRO Nº F-100**

**TERMO Nº 50/2023**

**TRANSCRIÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA PARCERIA - TERMO Nº 39/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS PARA O OFERECIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, CONFORME PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, na forma abaixo:**

**Processo Administrativo nº 62190/2019**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.138.344/0001-43, com sede na Av. Koeler, nº 260, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4, expedida pelo IFP e do CPF nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a a **FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.205.454/0001-60, sediada na Rua Monsenhor Bacelar, nº 93, Centro, neste ato representada por seu procurador, **Pe. JOSÉ CARLOS DA CRUZ LUNA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, cadastrado no CPF sob o nº 105.085.937-51, portador da cédula de Identidade nº 20.404.173-35, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro, Petrópolis/RJ, CEP nº 25610-130, por sua mantida **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Pe. PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Carteira de Identidade nº M4524715 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 007.676.757-46, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro e, ainda, por seu Pró-Reitor Administrativo **ANDERSON DE SOUZA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 129.299 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 082.121.167-60, residente e domiciliado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do

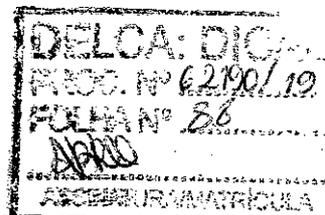


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 207**

**LIVRO Nº F-100**

**TERMO Nº 50/2023**



presente ADITIVO o oferecimento de até 200 (duzentas) novas vagas no ano de 2024 para os Cursos Superiores de Graduação, ministrados pela Universidade Católica de Petrópolis, conforme Programa de Bolsas de Estudos do Município de Petrópolis, aos estudantes egressos da rede pública municipal de ensino, aos estudantes contemplados pelo Programa "Todos pela Educação", instituído pela Lei Municipal nº 6.414 de 26 de dezembro de 2006, regulamentada pela Resolução nº 003/2007, publicada no DOM nº 2699, de 25/01/2007 e pela Resolução 037/2011, aos estudantes que concluíram o ensino médio no CEFET/RJ campus Petrópolis, bem como aqueles aprovados pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos — ENCCEJA. Parágrafo único: Os egressos do CEFET/RJ campus Petrópolis e os candidatos portadores de certificado de conclusão emitido através do ENCCEJA farão jus a vaga desde que, em ambos os casos, tenham realizado pelo menos dois anos do ensino médio em escolas da rede pública municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de PARCERIA. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitarem com o ora estabelecido. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais. Petrópolis, 14 de dezembro de 2023. Assinaturas: Rubens José França Bomtempo - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; Pe. José Carlos da Cruz Luna - FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA; Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa e Anderson de Souza Cunha - ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS. Eu, Soraia da Silva Pereira Garcia, transcrevi o presente termo aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Valesca de Oliveira Gonçalves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, Valesca de O. Gonçalves Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do DELCA, assino.\*\*\*\*\*

